



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG  
PABX: (35) 3464-1000 – email: [prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.028.829/0001-68

### PORTARIA Nº 032/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

**“Constitui Comissão Especial para fins de avaliação do imóvel abaixo especificado e estabelece outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, inciso II, “a”, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores municipais, Francisco Volney Costa, José Ricardo de Souza e Juliana Furlanetto Pereira para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o real preço de mercado do imóvel abaixo descrito, tomando-se por base avaliação mercadológica já efetuada pela empresa Ideal Imóveis, CRECU/MG PJ 6347.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior possui as seguintes características:

*l - Imóvel: BAIRRO: PORANTAVA – ZONA RURAL  
Município: INCONFIDENTES - MG  
Comarca: OURO FINO - MG  
Proprietário(a): ESPÓLIO DE JOSÉ BORGES  
CPF: 237.600.526-49  
Matrículas/Transcrição : 30.888  
Área total demarcada : 1,2100 ha*

#### *LIMITES E CONFRONTAÇÕES*

*“Inicia-se no vértice denominado VD1 de coordenadas em SIRGAS-2000 (E = 367.261,879 / S = 7.527.402,090), em limites com a propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ BORGES, daí segue com azimute e distância de 126º20'19" - 88,518m, até o vértice VD2, confrontando com a propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ BORGES, daí segue com azimute e distância de 224º13'45" - 19,397m, até o vértice VD3, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 216º38'11" - 46,465m, até o vértice VD4, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 224º45'57" - 34,244m, até o vértice VD5, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 241º28'13" - 4,252m, até o vértice VD6, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 238º57'00" - 8,773m, até o vértice VD7,*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG  
PABX: (35) 3464-1000 – email: [prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.028.829/0001-68

*confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 259°04'24" - 8,209m, até o vértice VO8, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 261°12'33" - 5,176m, até o vértice VO9, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 275°55'25" - 10,068m, até o vértice VI0, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 284°12'33" - 24,661m, até o vértice VII, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 319°33'18" - 59,881m, até o vértice VI2, confrontando com a propriedade do ESPOLIO DE JOSÉ BORGES, daí segue com azimute e distância de 49°44'46" - 34,995m, até o vértice VI3, confrontando com a propriedade do ESPOLIO DE JOSÉ BORGES, daí segue com azimute e distância de 46°21'11" - 89,212m, até o início desta descrição, no vértice VO1"*

Art. 3º Fica atribuída à presente Comissão a elaboração e apresentação do laudo de avaliação, constando valor máximo de mercado do imóvel acima descrito, no âmbito do mercado imobiliário local, para a destinação pretendida.

Art. 4º Na avaliação, a Comissão analisará, em especial:

I – a localização do imóvel;  
II – dimensão;  
III – existência ou não de ocupação que o deprecie;  
IV – existência de benfeitorias;  
V – valor de imóveis na região, utilizando-se, inclusive, laudo de avaliação mercadológica já elaborado a pedido da municipalidade;

VI – relevo da área;  
VII – ponto estratégico em relação à logística de transporte e distribuição do material extraído;  
VIII – potencialidade para extração do material mineral pretendido.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos pela presente Comissão Especial.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 12 de maio de 2023.

**Rosângela Maria Dantas**  
Prefeita Municipal